

Ata nº 001/2025

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do município de Costa Marques nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, para realização da reunião ordinária/extraordinária, sob a presidência do Sr. Joycycley Alves de Araújo Souza, aonde o mesmo deu as boas-vindas aos nobres conselheiros presentes. Após os cumprimentos o presidente falou sobre a importância da presença de todos nas reuniões. Após verificação do quórum, o presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta do dia:

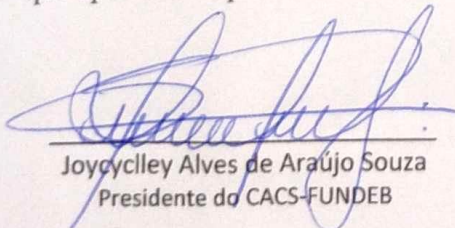
1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Apresentação dos relatórios de receitas e despesas do FUNDEB;
3. Análise da aplicação dos recursos da educação básica;
4. Acompanhamento do transporte escolar e alimentação escolar;
5. Situação da folha de pagamento dos profissionais da educação;
6. Assuntos gerais.

Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade/maioria pelos conselheiros presentes. Dando continuidade, o Presidente apresentou os demonstrativos financeiros referentes ao período de 1º bimestre do ano corrente, destacando as receitas recebidas do FUNDEB e as despesas executadas pela Secretaria Municipal de Educação. Os conselheiros analisaram os documentos apresentados e discutiram sobre a correta aplicação dos recursos, observando o cumprimento da legislação vigente.

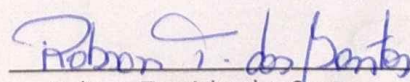
Durante os debates, foi registrada a seguinte observação:

- Que todas as recomendações e atas possam ser encaminhadas ao setor competente do Controle Interno da Prefeitura para que os mesmos sejam inseridos no Portal da transparência da Administração;
- Foi esclarecido ainda que os repasses estão sendo aplicados e gastos nos termos da Lei vigente no âmbito de suas aplicações e recomendações no que se refere seus gastos em porcentagens.

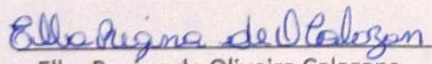
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:15 horas. Eu, Elba Regina de Oliveira Calazans, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



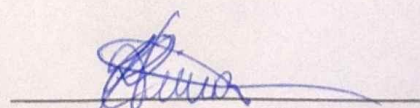
Joycycley Alves de Araújo Souza
Presidente do CACS-FUNDEB



Robson Tomicha dos Santos
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB



Elba Regina de Oliveira Calazans
Secretária do CACS-FUNDEB

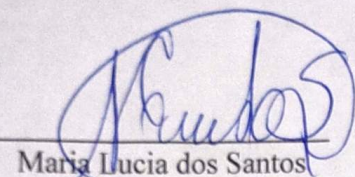


Camila Freitas de Lima
Conselheira CACS-FUNDEB

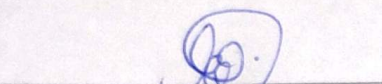


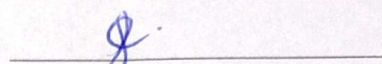
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação-SEMECEL
Conselho municipal de acompanhamento e controle social do CACS-FUNDEB




Maria Lucia dos Santos
Conselheira CACS-FUNDEB


Valdineia de Sousa Dejalma
Conselheira CACS-FUNDEB


Elisangela Pantoja Duarte Gomes
Conselheira CACS-FUNDEB


Marcela de Oliveira Gaia
Conselheira CACS-FUNDEB

Costa Marques, 12 de março de 2025

PARECER Nº 001/2025

Análise da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício do 1º bimestre de 2025.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Costa Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025, emite o seguinte parecer:

I – Da análise:

Após apreciação dos documentos contábeis, demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária, folhas de pagamento e demais documentos comprobatórios apresentados pela gestão municipal, verificou-se que:

- Os recursos do FUNDEB foram aplicados conforme as finalidades previstas na legislação vigente;
- Houve aplicação mínima dos percentuais obrigatórios destinados à remuneração dos profissionais da educação básica;
- As despesas analisadas apresentam compatibilidade com as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
- A prestação de contas encontra-se devidamente instruída e organizada para apreciação deste Conselho.

• RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.834.386,13
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	3.455.722,32
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	378.663,81
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	343.999,74
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	34.664,07
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.762.244,22
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	1.933.098,00
2.2 - 365 - Ensino Infantil	829.146,22
2.2.1 - Creche	300.000,00
2.2.2 - Pré-Escola	529.146,22
3 - Outras Despesas	144.159,20
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	144.159,20
3.1.1 - Corrente	144.159,20
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Costa Marques- RO

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	2.906.403,42

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.762.244,22	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.906.403,42	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8,1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	2.906.403,42	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Costa Marques- RO

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	<u>Valor</u>
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	2.659.805,44
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	2.762.244,22
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	187.617,46
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	51.599,96
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	383.438,61
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	927.982,71

Foi observado ainda que no Máximo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital não houve aplicação ficando com um percentual de 0% devido a ausência.

<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	<u>PERCENTUAL</u>
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))] \times 100\%$	72,70
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$	24,20

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	<u>FUNDEB</u>
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	506.982,21
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.834.386,13
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.576.164,02
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.765.204,32
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.765.204,32

II – Do parecer:

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB manifesta-se:

- () FAVORÁVEL
(X) FAVORÁVEL COM RESSALVAS
() DESFAVORÁVEL

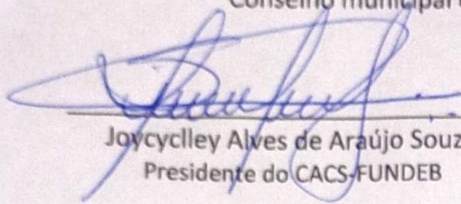
- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil, não atingindo a porcentagem observando-se que foi de 0%, durante o bimestre;
- Foi observado ainda que no Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital não houve aplicação ficando com um percentual de 0% durante o bimestre.

À aprovação da prestação de contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2025 do município de Costa Marques.

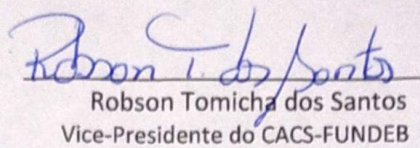
Por ser verdade, firmamos o presente parecer.

Costa Marques, 12 de março 2025.

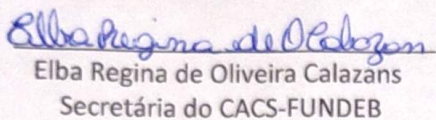
Conselho municipal de acompanhamento e controle social do CACS-FUNDEB



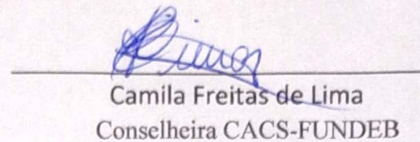
Joycyclley Alves de Araújo Souza
Presidente do CACS-FUNDEB



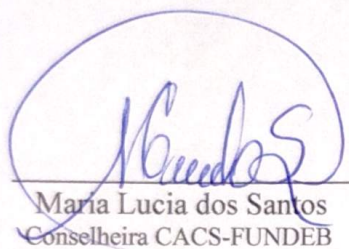
Robson Tomicha dos Santos
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB



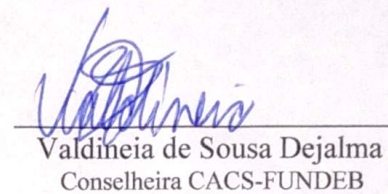
Elba Regina de Oliveira Calazans
Secretária do CACS-FUNDEB



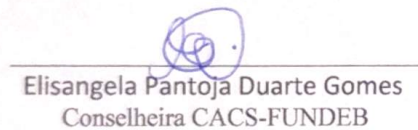
Camila Freitas de Lima
Conselheira CACS-FUNDEB



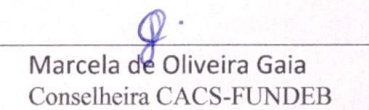
Maria Lucia dos Santos
Conselheira CACS-FUNDEB



Valdineia de Sousa Dejalma
Conselheira CACS-FUNDEB



Elisangela Pantoja Duarte Gomes
Conselheira CACS-FUNDEB



Marcela de Oliveira Gaia
Conselheira CACS-FUNDEB

Costa Marques, 12 de março de 2025